

CONTRATO No 101/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2022

PREGÃO Nº 03/2022

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E ENTES CONSORTES SENDO ALTO ALEGRE, AVANHANDAVA, BARBOSA, BRAÚNA, GLICÉRIO, LUIZIÂNIA E PENÁPOLIS E A EMPRESA TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no. 55.750.301/0001-24, com sede na Av. Dr. Eduardo de Castilho, no 700, Centro, Penápolis/SP, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Agnaldo Cesar Duarte, portador da cédula de identidade - R.G. n.o 19.567.108-9, e CPF (MF) 061.707.018-03, residente e domiciliado no Município de Penápolis, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no. 64.815.897/0001-94 com sede na cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Avenida Silvio Bertonha nº 529, Parque das Indústrias, neste ato representado pelo Sr. Adriano de Plácido, Administrador, Brasileiro, portador da cédula de identidade – R.G. no. 30.289.303, inscrito no CPF/MF sob no. 264.035.198-24, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Materiais de Enfermagem, abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
38	ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO MACIO E ABSORVENTE, ROLO COM 500GR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA E VALIDADE	UN	NATHY	747,0000	10,8990	8.141,55

ADRIANO DE
PLACIDO:26403519824

Assinado de forma digital por ADRIANO DE
PLACIDO:26403519824
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=31950627000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=ADRIANO DE PLACIDO:26403519824
Dados: 2022.05.16 10:22:27 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis

CNPJ: 55.750.301/0001-24 licitacao@cimpe.sp.gov.br

91	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE PARA 13L, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. O MATERIAL ENTREGUE NA UNIDADE NÃO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES.	UN	DESCARBOX	2.035,0000	5,9200	12.047,20
165	COLAR CERVICAL G	UN	MSO	22,0000	7,4250	163,35
168	COLAR CERVICAL M	UN	MSO	18,0000	10,4990	188,98
183	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50 CM ALVA COM 50 UNIDADES NÃO ESTERIL. CONFECCIONADA XOM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUADRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO. A COMPRESSA RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPOEM PARA EVITAR P DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. NÃO ESTERIL COM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA ABSORVENTE, TAMANHO 45CM X 50 CM CONTÉM 50 UNIDADES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. O MATERIAL ENTREGUE NA UNIDADE NÃO DEVERA APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES. PCT C/ 50 UNIDADES	PT	MEDCAL	170,0000	51,8400	8.812,80
203	DESCARPACK 13L	UN	DESCARBOX	300,0000	5,4190	1.625,70
227	EQUIPO MACROGOTAS P/ NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	BIOMASS	2.100,0000	1,3370	2.807,70
232	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP 2 VIAS	UN	DESCARPACK	500,0000	0,9320	466,00
268	FIO DE NYLON 3.0 - COM AGULHA (CX C/ 24 UNIDADES)	CX	PROCARE	312,0000	35,8000	11.169,60
269	FIO DE NYLON 4.0 - COM AGULHA (CX C/ 24 UNIDADES)	CX	TECHNOFIO	112,0000	35,0000	3.920,00
270	FIO DE NYLON 5.0 - COM AGULHA 2 CM (CX C/ 24 UNIDADES)	CX	TECHNOFIO	12,0000	35,0000	420,00

ADRIANO DE
PLACIDO:26403519824

Assinado de forma digital por ADRIANO DE PLACIDO:26403519824
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=3151062030137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ADRIANO DE
PLACIDO:26403519824
Dados: 2022.05.16 10:23:09 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis

CNPJ: 55.750.301/0001-24 licitacao@cimpe.sp.gov.br

281	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO COM AGULHA 2,0MM, Nº 4.0. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. O MATERIAL ENTREGUE NA UNIDADE NÃO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES. CX COM 24 UNIDADES	CX	TECHNOFIO	13,0000	35,0000	455,00
282	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO COM AGULHA 2,0MM, Nº 6.0. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADE, O MATERIAL ENTREGUE NA UNIDADE NÃO DEVERÁ APRESENTAR PRAZXO DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES CX COM 24 UNIDADES	CX	TECHNOFIO	5,0000	35,0000	175,00
283	FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO COM AGULHA 2,5MM, Nº 3.0. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. O MATERIAL ENTREGUE NA UNIDADE NÃO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES. CX COM 24 UNIDADES	CX	TECHNOFIO	16,0000	35,0000	560,00
318	FRASCO DE DIETA ENTERAL TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300ML, GRADUA DO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE), ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UN	BIOBASE	300,0000	0,8590	257,70
320	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	UN	BIOBASE	2.060,0000	0,8590	1.769,54
363	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL AÇO CARBONO, Nº 11. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. O MATERIAL ENTREGUE NA UNIDADE NÃO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES. CX COM 100 UNIDADES	CX	BIOMASS	37,0000	27,3990	1.013,76
364	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL AÇO CARBONO, Nº 15. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. O MATERIAL ENTREGUE NA UNIDADE NÃO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES. CX COM 100 UNIDADES	CX	BIOMASS	433,0000	27,3990	11.863,77

ADRIANO DE
PLACIDO:26403519824

Assinado de forma digital por ADRIANO DE PLACIDO:26403519824
DN: cn=ADRIANO DE PLACIDO, ou=Certificado PF A1, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS, ou=31550627090137,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ADRIANO DE PLACIDO:26403519824
Dados: 2022.05.16 10:23:33 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis

CNPJ: 55.750.301/0001-24 licitacao@cimpe.sp.gov.br

370	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA (CX100 UNID)	CX	ADLIN	80,0000	9,4500	756,00
371	LANCEAS DESCARTÁVEIS 28 G (CX C/ 100 UNID)	CX	BIOMASS	100,0000	3,5800	358,00
377	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL, PICOTADO, COR BRANCA, 70CM X 50MT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. O MATERIAL ENTREGUE NA UNIDADE NÃO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES.	CX	SURGYPLAST	170,0000	10,8000	1.836,00
436	MONOFILAMENTO 3.0 C/A 2 CM C/24	CX	SUPERMEDY	15,0000	34,9000	523,50
438	MONOFILAMENTO 4.0 C/A 2 CM C/24	CX	PROCARE	15,0000	34,9000	523,50
499	SCALP 21G - AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS.	UN	SOLIDOR	1.500,0000	0,2620	393,00
503	SCALP 25G - AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS.	UN	BIOMASS	9.000,0000	0,2490	2.241,00
518	SERINGA DESCARTAVEL 01 ML SEM AGULHA	UN	SR	1.800,0000	0,1660	298,80
530	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% + GLICOSE ANIDRA 5%, ESTÉRIL, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, SEM CONSERVANTE, ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. O MATERIAL ENTREGUE NA UNIDADE NÃO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES. BOLSA FR 500 ML	BS	JP	3.500,0000	6,2500	21.875,00
531	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, ESTÉRIL, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, SEM CONSERVANTE, ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1.000ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. O MATERIAL ENTREGUE NA UNIDADE NÃO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES. BOLSA FR 1.000 ML	BS	JP	600,0000	10,7500	6.450,00

ADRIANO DE
PLACIDO:26403519824

Assinado de forma digital por ADRIANO DE
PLACIDO:26403519824
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=31950627000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=ADRIANO DE PLACIDO:26403519824
Dados: 2022.05.16 10:23:54 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis

CNPJ: 55.750.301/0001-24 licitacao@cimpe.sp.gov.br

532	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, ESTÉRIL, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, SEM CONSERVANTE, ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 100ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. O MATERIAL ENTREGUE NA UNIDADE NÃO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES. * BOLSA FR 100 ML	BS	JP	12.000,0000	5,0900	61.080,00
533	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, ESTÉRIL, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, SEM CONSERVANTE, ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 250ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. O MATERIAL ENTREGUE NA UNIDADE NÃO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES. BOLSA FR 250 ML	BS	JP	10.000,0000	5,9900	59.900,00
534	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, ESTÉRIL, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, SEM CONSERVANTE, ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. O MATERIAL ENTREGUE NA UNIDADE NÃO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES. BOLSA FR 500ML	BS	JP	10.000,0000	6,9900	69.900,00
566	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS DE SILICONE	UN	DESCARPACK	120,0000	3,7280	447,36

SOMA : 292.439,81

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS CONTRATUAIS

2.1 - O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado nos termos da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS

3.1 - O preço global para o fornecimento dos produtos é de R\$ 292.439,81 (Duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)

3.2 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias da entrega, após apresentação das Notas Fiscais pelo Município requerente.

ADRIANO DE
PLACIDO:26403519824

Assinado de forma digital por ADRIANO DE PLACIDO:26403519824
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=319556270001837, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=ADRIANO DE PLACIDO:26403519824
Data: 2022.05.16 10:24:20 -03'00'

3.3 - O pagamento será diretamente na conta corrente do fornecedor, efetuado pelo Município requisitante das mercadorias, somente após todas as exigências e formalidades deste Edital.

3.4 - Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 serão efetuados nas mesmas condições contratuais e valores apresentados na proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO.

4.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (DEZ) dias úteis, contados a partir da data de solicitação por escrito pelos municípios participantes deste processo. Cada município integrante do CIMPE ficará responsável pelas citadas solicitações que deverão ocorrer por escrito, através de requisição de compras, para que as Notas Fiscais Eletrônicas sejam emitidas em nome de cada Município solicitante, e o pagamento não será em hipótese alguma realizado pelo CIMPE, mas tão somente pelo Município solicitante, bem como as entregas deverão ocorrer nos endereços determinados e constantes deste Edital, conforme se segue:

4.1.1 - Prefeitura Municipal de Alto Alegre (CNPJ nº 44.440.121/0001-20)
Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, Centro, Alto Alegre/SP - CEP : 16.310-000

4.1.2 - Prefeitura Municipal de Avanhandava (CNPJ nº 45.665.890/0001-99)
Praça Santa Luzia nº 61, Centro, Avanhandava/SP - CEP : 16.360-000

4.1.3 - Prefeitura Municipal de Barbosa (CNPJ nº 46.162.178/0001-30)
Rua São João nº 220, Centro, Barbosa/SP - CEP : 16.350-000

4.1.4 - Prefeitura Municipal de Glicério (CNPJ nº 44.441.475/0001-99)
Rua Prefeito Fuad Eid nº 320, Centro, Glicério/SP - CEP: 16.270-000

4.1.5 - Prefeitura Municipal de Luiziana (CNPJ nº 44.441.558/0001-88)
Praça Benedito Cláudio nº 135, Centro, Luiziana/SP - CEP: 16.340-000

4.1.6 - Prefeitura Municipal de Braúna (CNPJ nº 44.440.832/0001-02)
Avenida Barão do Rio Branco nº 485, Centro, Braúna/SP - CEP: 16.290-000

4.2 - O recebimento dos produtos deverá ser atestado por pessoa responsável que conferirá os produtos entregues, que estando os mesmos de acordo e condições para uso e especificações do edital, será atestada sua regularidade.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas a serem realizadas com a aquisição dos produtos, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos próprios consignados no orçamento vigente,

05.02.01 – Clínica de Especialidades – 22 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05.03.01 – CAPS AD/CAPS II – 32 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05.06.01 – Alto Alegre – 39 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05.06.02 – Avanhandava – 41 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05.06.03 – Barbosa – 43 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05.06.04 – Braúna – 45 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ADRIANO DE
PLACIDO:26403519824

Assinado de forma digital por ADRIANO DE
PLACIDO:26403519824
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MNAS v3,
ou=3195062700137, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
c=ADRIANO DE PLACIDO:26403519824
Data: 2022.05.16 13:24:41 -03'00'

05.06.05 – Glicério – 47 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
05.06.06 – Luiziana – 49 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES CONTRATUAIS.

6.1 - Na infringência ao disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 obedecerão as seguintes sanções:

6.1.1 O atraso injustificado na execução do objeto, a CONTRATADA, sem prejuízo do disposto no § 1o do art. 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

6.1.1.1 atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

6.1.1.2 atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

6.1.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

6.1.2.1 advertência;

6.1.2.2 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

6.1.2.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal - CIMPE e com os Municípios que o integram, por prazo não superior a 2 (dois) anos, com amparo no art. 87, inc. III, da Lei Federal 8.666/93;

6.1.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do disposto no art. 87, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93; e

6.1.2.5 impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal - CIMPE e com os Municípios que o integram, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, de acordo com o art. 7o da Lei Federal 10.520/02.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL RECUSADO.

7.1 - Caso haja reprovação de unidades ou lotes de produtos já recebidos, o contratado deverá substituí-los no prazo de 07 (sete) dias, às suas expensas.

7.2 - No caso de não haver reposição dos lotes reprovados caberá à CONTRATADA a devolução dos valores recebidos da CONTRATANTE, acrescidos de juros calculados a base de 10% (dez por cento) ao mês, referente ao pagamento dos lotes reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste contrato e no edital.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL.

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, de acordo com os art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

ADRIANO DE
PLACIDO: 26403519824

Assinado de forma digital por ADRIANO DE PLACIDO: 26403519824
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=31950627000137,
ou=Presencial, ou=Certificado PP A1, cn=ADRIANO DE
PLACIDO: 26403519824
Dados: 2022.05.16 10:25:05 -03'00'

8.2 - Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no art. 79, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

8.3 - A CONTRATANTE rescindirá o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

8.3.1 - recuperação judicial, falência ou instalação de insolvência civil da CONTRATADA; e

8.3.2 - dissolução de sociedade.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

9.1 - Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

9.1.1 - observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela CONTRATANTE e as cláusulas deste Contrato;

9.1.2 - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;

9.1.3 - fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento observadas as respectivas quantidades e preços e entregá-los de acordo com a pauta de distribuição;

9.1.4 - cumprir os encargos definidos no Pregão 03/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

10.1 - Este instrumento poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO

As partes deverão obedecer além das cláusulas e condições pactuadas neste contrato, as regras definidas no instrumento convocatório e nos seus anexos e nos termos e condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato, além de suas cláusulas, será também regido pela Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1.993, pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 no caso de Pregão e, nos casos omissos, pelo Direito Geral, inclusive o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

ADRIANO DE
PLACIDO:26403519824

Assinado de forma digital por ADRIANO DE PLACIDO:26403519824
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS V5,
c=br, ou=19902700037, ou=Penápolis, ou=Certificado PF A1,
cn=ADRIANO DE PLACIDO 26403519824
Dados: 2022.05.16 10:29:35 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

É competente o foro de Penápolis/SP, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Penápolis, 10 de Maio de 2022.



AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE

ADRIANO DE
PLACIDO:26403519824


Assinado de forma digital por ADRIANO DE
PLACIDO:26403519824
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS vs,
ou=31950627000137, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=ADRIANO DE PLACIDO:26403519824
Dados: 2022.05.16 10:25:58 -03'00'

ADRIANO DE PLÁCIDO
CONTRATADA

Testemunhas:



CARLOS RAPHAEL BATISTA BALBINO
RG: 45.650.771-1
CPF: 444.454.578-09



ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
RG: 27.600.863-7
CPF: 316.542.888-37